



Faculdade de Ciências Gerenciais Alves Fortes

**REGULAMENTO**

**DE**

**DISCIPLINAS ISOLADAS**

Rua Augusto Perácio, 50- BR 116, KM 820- bairro São Luiz - Além Paraíba – MG. CEP: 36.660-000 Telefone: (32)  
3462-2149

[direcao.facealfor@feap.edu.br](mailto:direcao.facealfor@feap.edu.br)



Faculdade de Ciências Gerenciais Alves Fortes

**Colaboradores:**

Prof.<sup>a</sup> Rogéria Aparecida de Souza Oliveira

Prof. Allan Lima Ferreira

Prof. Roque Hudson da Silveira

Resolução Direção/FACE nº 18 de 11 de janeiro de 2014.  
Regula as diretrizes define regulamento de Disciplinas Isoladas da Faculdade de Ciências Gerenciais Alves Fortes.

A Direção da Faculdade de Ciências Gerenciais Alves Fortes, no uso de suas atribuições regimentais, em especial no art. 12, XXI, torna público o presente regulamento.

Resolve: Art. 1º - Qualquer pessoa portadora de Certificado do 2º Grau ou equivalente, poderá solicitar matrícula em disciplinas isoladas dos cursos da FACE - ALFOR, sem necessidade de aprovação em Concurso Vestibular, para complementação ou atualização de conhecimentos. § 1º - Os interessados em ingressar na IES, como alunos especiais, deverão procurar a Secretaria de Apoio, para formalizarem o pedido, dentro do prazo estabelecido no Calendário Acadêmico. § 2º - Será de 02 (dois) o número máximo de disciplinas, por interessado, que poderão ser cursadas em cada ano letivo. § 3º - No exame do requerimento de matrícula em disciplina isolada, serão consideradas: · A existência de vaga na disciplina desejada; · Os pré-requisitos exigidos para cursar a disciplina solicitada; · A formação e os motivos do requerente; · Serão exigidos do aluno especial, quando da aceitação do seu pedido:

1 – Cópia (autenticada) do documento de identidade;

2 – Cópia (autenticada) do Certificado de Conclusão do ensino médio ou equivalente.

Art. 2º - O estudante especial estará sujeito às mesmas normas que o aluno regular, excetuando-se o direito ao trancamento de matrícula.

Art. 3º - A aprovação em disciplinas isoladas não assegura direito a Diploma de Graduação no curso em que estiverem integradas, mas, apenas o Certificado de aprovação nas mesmas, que podem ser aproveitadas em caso de ingresso em cursos de graduação.

Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da IES;

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor nesta data. Além Paraíba, janeiro de 2014.

A Direção.

Rua Augusto Perácio, 50- BR 116, KM 820- bairro São Luiz - Além Paraíba – MG. CEP: 36.660-000 Telefone: (32) 3462-2149

[direcao.facealfor@feap.edu.br](mailto:direcao.facealfor@feap.edu.br)